



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.387/2025

Revisa os proventos do Decreto N.º 14.386/2025 que aposentou por Invalidez Permanente a servidora municipal Sra. **ROSALINA DOS SANTOS**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, revisa os proventos do Decreto N.º 14.386/2025, nos seguintes termos,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta por Invalidez Permanente a servidora municipal Sra. **ROSALINA DOS SANTOS** no cargo de Professora Municipal, Matrícula 309-3, Classe “D”, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos mensais proporcionais a 8.516/10.950 dias, no valor de R\$ 964,31 (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 742,48 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos); 37% relativo ao 7º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/1990 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 no total de R\$ 274,71 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos); e 30% referente a Classe “D”, conforme art. 6º da Lei Municipal n.º 2.841/2003, no total de R\$ 222,74 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000 e seu reajuste será pela paridade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revisionais retroativos a **29/03/2012**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 02 de julho de 2025.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


LHAIS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 14.387/2025

Soledade 02 / 07 / 2025